



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3059 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 694/2007

Fica extinto o cargo de Engenheiro Civil disposto no quadro permanente de cargos e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**

Artigo 1º - Fica extinto o cargo de Engenheiro Civil, Nível Principal, código SOVU.20.01.10, disposto no artigo 2º e 3º da Lei Municipal nº 070/94, alterada pela Lei Municipal nº 336/2000.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário contidas na Lei Municipal nº 070/94 e 336/2000, alterados pela presente Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 23 de Abril de 2007.


Miro Mülbeier
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 23/04/2007

Derrubadas
Um Salto para o Futuro

Adm. 2005/2008